



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 248 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	400.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	650.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
20.13.04.452.0011.2.033	Manutenção da Secretaria Especial de Inovação	
3.3.90.39.99.00.00.00.0004	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$400.000,00
20.19.19.126.0023.1.046	Manutenção da Secretaria Especial de Inovação	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$250.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)	650.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 28 de setembro de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal